

EXTRATO
ATA DA 490ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 07.06.2016
CNPJ Nº 23.274.194/0001-19
NIRE Nº 3330009092-4

Certifico, para os devidos fins, na qualidade de Secretário-Geral que, em 07.06.2016, com início às 09h, reuniram-se, ordinariamente, na sala de reuniões do 17º andar do Bloco A, na Rua Real Grandeza, 219, sede social de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., empresa registrada no NIRE sob o nº 3330009092-4, sob a presidência do Sr. José da Costa Carvalho Neto, os Conselheiros Flavio Decat de Moura, Edvaldo Luís Risso, Vladimir Muskatirovic, Francisco de Assis Leme Franco e Felipe Sousa Chaves. O Conselho de Administração, dentre outros assuntos, decidiu: **1)** "embasado nas manifestações favoráveis da Gerência de Consultivo e da Gerência de Análise Financeira, por meio dos Pareceres GCO.P.I.867.2016, de 11.05.2016 e GFI.F.I.604.2016, de 11.05.2016, respectivamente, nos termos da PRCA.054.2016 (**RCA 008/490**), e em consonância com a Resolução de Diretoria nº 003/2893, de 24.05.2016, **aprovar**, em função do atraso na contratação da linha de crédito de longo prazo junto ao BNDES, as seguintes matérias referentes à Belo Monte Transmissora de Energia S.A. ("BMTE"), Sociedade de Propósito Específico - SPE da qual Furnas detém 24,5% de participação acionária e que foi constituída para a implantação dos empreendimentos constantes dos Lotes A e B do Leilão de Transmissão nº 011/2013 – ANEEL: (i) A assinatura de Furnas no 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da BMTE, em duas séries, sendo a 1ª de R\$203 milhões e a 2ª de R\$200 milhões, para refletir: (i.i) A prorrogação da data de vencimento, de 26.06.2016 para 26.12.2016; (i.ii) Comissão de *wavier*: de 1,0% sobre o montante da 1ª Série e de 0,8% sobre o montante da 2ª Série; (i.iii) O ajuste da remuneração da 1ª série das Debêntures de CDI + 1,5%a.a. para CDI + 2,3%a.a., e da 2ª série de CDI + 2%a.a para CDI + 2,5% a.a., a partir da data de assinatura do Aditamento; (i.iii) Garantias: fiança corporativa da SGBH para 51%, de Furnas para 24,5% e da Eletrobras para 24,5%, referente à parcela de responsabilidade da Eletronorte; (ii) A prestação de fiança corporativa de Furnas, após a obtenção das manifestações favoráveis da ANEEL e da Eletrobras, limitada a R\$98,735 milhões, acrescidos dos juros conforme especificados na Escritura, correspondente a 24,5% do 1º Aditamento à 1ª Emissão de Debêntures da BMTE, no valor total de R\$403 milhões; (iii) A assinatura de Furnas na ata da Assembleia Geral da BMTE a ser convocada para deliberar sobre o 1º Aditamento à Escritura da 1ª Emissão de Debêntures". A deliberação acima foi tomada na 490ª Reunião do Conselho de Administração de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (a) Marco Antônio Fernandes da Costa - Secretário-Geral. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/07/2016, E O REGISTRO SOB O NÚMERO 00002923024, E DATA: 15/07/2016. BERNARDO F.S.BERWANGER, SECRETÁRIO GERAL.